

REQUERIMENTO N^º DE

Requeremos, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 5482/2020, que “dispõe sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração sustentável do bioma Pantanal e altera o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 102-E do Regimento Interno do Senado determina que cabe à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa opinar sobre: “101 I – sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional; 102 II – pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas no inciso I; III – garantia e promoção dos direitos humanos; IV – direitos da mulher; V – proteção à família; VII – fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, aos direitos das minorias sociais ou étnicas”.

Tendo em vista que o escopo do Projeto de Lei nº 5482/2020 compreende a conservação, proteção, restauração e exploração sustentável do bioma Pantanal,



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8420927507>

propõe diretrizes para a preservação desse ecossistema e altera o artigo 36 da Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, entendemos pertinente a oitiva da Comissão responsável pela proteção das minorias sociais e étnicas.

Motivado pelo fato de que o Projeto de Lei não especifica os impactos diretos sobre povos tradicionais e indígenas, entendemos ser imprescindível que o mesmo seja distribuído para análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2024.

Senador Beto Faro
(PT - PA)
Líder do PT

Senador Paulo Paim
(PT - RS)
Presidente da CDH



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

**Remessa do PL5482/2020 a CDH (enviado por KARINY em 30-04-2024
15:24)**

Assinam eletronicamente o documento SF244618455400, em ordem cronológica:

1. Sen. Beto Faro
2. Sen. Paulo Paim